



## EDITAL FECINC Nº 25/2024

A Comissão Organizadora da Feira de Ciências e Inovação Capixaba 2024 torna público o Edital nº 25/2024, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá no Ifes - Campus Serra (Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra/ES). Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da Fecinc 2024, que acontecerá de forma presencial entre os dias 27 e 29 de novembro de 2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Fecinc 2024 será executada por meio do fomento concedido através de emenda parlamentar indicada pelo Dep. Federal Helder Salomão.
- 1.2. Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo.
- 1.3. Também poderão ser selecionados até 10 projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de outros estados brasileiros com objetivo de promover intercâmbio científico e cultural entre os autores de projetos.

### 2. A FECINC 2024 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: <a href="#">pronice</a>	23/08/2024
II. Encerramento das inscrições na Fecinc.	14/10/2024 (23:59)
III. Oficina virtual de Pitch para todos os projetos inscritos.	13/10/24, das 19h30 às 21h.
IV. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecinc.	04/11/2024

- 2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima,



conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.saomateus.ifes.edu.br/editais> e Instagram da Fecinc ([instagram.com/Fecinc\\_es](https://www.instagram.com/Fecinc_es)).

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por aluno(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado do Estado do Espírito Santo das seguintes séries no ato da inscrição:

- a) do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- b) da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano da EJA.

3.2. Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Ter no mínimo 21 anos;
- c) Possuir uma formação técnica ou curso superior;

3.3. Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos, ou seja, são permitidos projetos com mais de 3 alunos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: <https://pronice.gravat.ai/ifsul.edu.br/Views/prof/login.php>

4.1.1. O cadastro dos projetos deve ser realizado pelo orientador do mesmo, sendo tais orientações presentes no tutorial disponível nos links:

4.1.1.1. TUTORIAL - Cadastro e Login como PROFESSOR orientador:  
<https://youtu.be/Ww4JVKBkrw?feature=shared>

4.1.1.2. TUTORIAL - Ferramentas do Professor (cadastro de projetos):  
<https://youtu.be/gjAUPCrQpRQ?feature=shared>

4.2. O(A) orientador(a) deverá cadastrar o projeto no sistema de inscrição e os seguintes itens são obrigatórios:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado;
- c) Dados pessoais dos alunos, necessários para emissão do certificado;
- d) Título do projeto;
- e) Tema; Delimitação do tema; Pergunta norteadora; Objetivo geral; Metodologia; Fontes Bibliográficas; Resumo; Palavras-chave.

4.3. O preenchimento dos itens não obrigatórios no sistema de inscrição pode favorecer a avaliação do projeto e influenciar positivamente a nota final. Sugerimos que, no processo de inscrição, sejam fornecidas o máximo de informações possível sobre o projeto.

4.4. Dos projetos de continuação:

4.4.1. Um projeto é considerado de continuação caso tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses.

4.4.2. Durante a elaboração do projeto de pesquisa, as etapas anteriores aos 12 últimos meses de trabalho devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses.

4.5. Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

4.6. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

## 5. DA AVALIAÇÃO ON-LINE DOS PROJETOS

5.1. A avaliação on-line dos projetos que almejam ser finalistas da Fecinc 2024 ocorrerá em



sistema próprio da Fecinc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 27 a 29 de novembro de 2024, na cidade de Serra/ES.

5.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos que forem credenciados por feiras afiliadas para a Fecinc 2024 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.

5.3. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.

5.3.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:

- a) fabricar ou simular dados;
- b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
- c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- e) desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto.

## 6. DO COMITÊ CIENTÍFICO

6.1. O Comitê Científico da Fecinc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecinc 2024.

6.2. O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico.

6.3. Das atribuições do Comitê:

6.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

6.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

6.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e

absoluta.

## 7. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Mostra de Projetos Finalistas 2024.

## 8. DA MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS

8.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá de forma presencial, no Ifes - Campus Serra, de 27 a 29/11/2024, segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Credenciamento e montagem dos stands	27/11/2024, das 09:00 às 12:00
Mostra de Projetos Finalistas	27/11/2024, das 13:30 às 17:30
Mostra de Projetos Finalistas	28/11/2024, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
Mostra de Projetos Finalistas	29/11/2024, das 08:30 às 12:00
Cerimônia de premiação e encerramento	29/11/2024, vespertino

8.2. Alguns dos projetos selecionados receberão financiamento para hospedagem e alimentação para que permaneçam na cidade de Serra durante todos os dias da Mostra de Projetos Finalistas.

8.2.1. A quantidade de projetos selecionados respeitará os limites orçamentários previstos para a Fecinc nas fontes orçamentárias citadas no item 1.1 deste edital.

8.2.2. A seleção de projetos a serem financiados levará em conta: (I) critérios geográficos, de forma a garantir a participação de projetos da maior quantidade possível de cidades do Espírito Santo; e (II) demanda social.

8.2.3. Os tipos de acomodações para hospedagem bem como a distribuição de pessoas nas acomodações serão uma escolha da coordenação da Fecinc e caberá aos autores dos projetos finalistas aceitarem ou não a oportunidade concedida.

8.3. Todas as normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.



8.4. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Finalistas que corresponda a este edital.

8.5. Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

8.5.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

8.5.2. Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

8.5.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

8.6. Os critérios de avaliação dos projetos finalistas durante a Mostra de Projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

9.2. Serão premiados com medalhas:

9.2.1. Os três projetos melhor avaliados por área do conhecimento;

9.2.2. Serão consideradas para premiação as áreas: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências Exatas e suas Tecnologias; Linguagens, Artes e suas Tecnologias; Ciências das Saúdes e suas Tecnologias; Engenharias e suas Tecnologias.

9.3. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecinc.

9.3.1. As premiações para que projetos participem de feiras credenciadas seguirão critérios de avaliação da Fecinc e das feiras que oferecerem credenciais.

9.4. Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

9.5. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a equipe da Fecinc através dos seguintes canais:

10.1.1. WhatsApp - grupo tira-dúvidas:

<https://chat.whatsapp.com/EhmNjApxRK5HzxjWIVnpXs>

10.1.2. E-mail: fecinc.sm@ifes.edu.br.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - *Campus* São Mateus.

São Mateus/ES, 22 de agosto de 2024.

**Eros Silva Spalla**  
**Diretor-Geral do Campus São Mateus**  
**Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021**